



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ
Rua Amadeu Pugliese, 28 – Mumbuca - Maricá - RJ - Tel.: 9988-1234

ISSM	
PROC. N.º	080/24
FOLHA N.º	16
DATA:	19/03/24
9988-1234	
MATRÍCULA	

ATO N.º 032/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art.12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo n.º 080/2024, datado de 19/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora CRISTIANE SOARES, no cargo de Professora Docente II, Nível 07, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula n.º 2798, tendo por fundamento o disposto no art. 3º EC 47/2005, COM PARIDADE, com proventos integrais (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Compl. n.º 344/2021 c/c Lei Compl. n.º 387/2023	9.476,67
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	9,0%	Lei Compl. n.º 067/98, art. 20.	852,90
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	25,0%	Lei Compl. 344/2021 art. 25	2.369,17
Vantagens Pessoal	15,00%	L.C n.º 161/07, art. 21, §1º c/c Lei n.º 759/88, art. 19	1.421,50
Adicional de qualificação	15,0%	Lei Compl. 344/2021 art.27 anexo V	1.421,50
Adicional por Regência de Classe	24,00%	L.C n.º 344/21, art. 26	2.274,40
TOTAL			17.816,14

Publique-se!

Maricá, 05 de 08 de 2024.

Janete Celano Valladão
Presidente ISSM

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM



ERRATA

Errata: Ato de aposentadoria nº 32/2024 – CRISTIANE SOARES

No Ato nº 032/2024, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, Edição nº 1625 de 07 de agosto de 2024

Onde se lê:

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Compl. nº 344/2021 c/c Lei Compl. nº 387/2023	9.476,67
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	9,0%	Lei Compl. nº 067/98, art. 20.	852,90
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	25,0%	Lei Compl. 344/2021 art. 25	2.369,17
Vantagens Pessoal	15,00%	L.C nº 161/07, art. 21,§1º c/c Lei nº 759/88, art. 19	1.421,50
Adicional de qualificação	15,0%	Lei Compl. 344/2021 art.27 anexo V	1.421,50
Adicional por Regência de Classe	24,00%	L.C nº 344/21, art. 26	2.274,40
TOTAL			17.816,14

Leia-se:

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Compl. nº 344/2021 c/c Lei Compl. nº 387/2023	9.476,67
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	9,0%	Lei Compl. nº 067/98, art. 20.	852,90
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	25,0%	Lei Compl. 344/2021 art. 25, c/c Lei 161/07	2.369,17
Vantagens Pessoal	15,00%	L.C nº 161/07, art. 21,§1º c/c Lei nº 759/88, art. 19	1.421,50
Adicional de qualificação	15,0%	Lei Compl. 344/2021 art.27 anexo V	1.421,50
Adicional por Regência de Classe	24,00%	L.C nº 344/21, art. 26	2.274,40
TOTAL			17.816,14

Janete Celiano Valladão
Presidente

Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM